

LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO GERALDO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Praça Rita Costa dos Santos Teles”, o logradouro público localizado no Loteamento São Geraldo, nesta cidade de Boca da Mata, Alagoas, composto de área verde, playground, quadra de areia, pergolado e mobiliário urbano, com área total de 797,93m².

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as providências necessárias para a confecção da placa indicativa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Gabinete Civil